



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 113 /2008.

Dispõe sobre a desafetação de Bem Público que menciona e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica desafetada da destinação de uso especial o Bem Público representado pela área de terra de 8.446,00 m² (oito mil, quatrocentos e quarenta e seis metros quadrados), reservada à Municipalidade de São Pedro da Aldeia, no loteamento "PARQUE D'ALDEIA", localizado no Travessão de São Matheus, neste Município.

Art. 2º - A área de terra objeto da presente desafetação, possui as seguintes dimensões e confrontações: 120,00m (cento e vinte metros) que faz com a Rua 07, com uma linha de 8,48m (oito metros e quarenta e oito centímetros) pelo lado direito na confluência das Ruas 07 e 04 e outra linha de 8,48m (oito metros e quarenta e oito centímetros) pelo lado esquerdo na confluência das Ruas 07 e 10; 120,00m (cento e vinte metros) de fundos que faz com a Rua 09, onde mede 120,00m (cento e vinte metros), com uma linha de 8,48m (oito metros e quarenta e oito centímetros) na confluência das Ruas 09 e 10 e outra linha de 8,48m (oito metros e quarenta e oito centímetros) na confluência das Ruas 09 e 04; 48,00m (quarenta e oito metros) pelo lado direito que faz com a Rua 04; e, 48,00m (quarenta e oito metros) pelo lado esquerdo que faz com a Rua 10, do loteamento "PARQUE D'ALDEIA", inscrita no Registro Geral do Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Pedro da Aldeia sob o nº R-1-18.423.

Art. 3º - A área de terra, descrita no art. 2º desta Lei, é destinada à implantação de uma creche municipal.

2



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,
21 de maio de 2008.

CIENTE
Constou do expediente da Sessão
do dia 29 / 05 / 08
Cláudio V. Chumbinho dos Santos
Presidente


PAULO LOBO
= Prefeito =

A COMISSÃO
De Justiça e Redação
Em, 29 / 05 / 08
Cláudio V. Chumbinho dos Santos
Presidente

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em, 05 / 06 / 08
Cláudio V. Chumbinho dos Santos
Presidente

APROVADO
2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO
Em, 12 / 06 / 08
Cláudio V. Chumbinho dos Santos
Presidente